

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/0031-PG**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes de reforma da cozinha do Sesc Castanhal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

### **ADENDO I - ERRATA**

Prezados Interessados,

O Serviço Social do Comércio – Sesc Pará, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a presente **errata** referente ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 25/0031-PG**, publicado no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no que tange ao **Item 14 – Da Garantia Contratual e Garantia de Proposta**, com o objetivo de esclarecer e detalhar as formas corretas de envio e comprovação das garantias, evitando dúvidas por parte dos licitantes.

**Onde se lê:**

“O licitante deverá escolher a forma com que irá apresentar a prova de recolhimento da garantia do contrato e garantia de proposta de participação, no percentual de 10 % do valor do contrato desta licitação e R\$ 1.654,27 (...).”

**Leia-se:**

“O licitante deverá apresentar:  
**a) a garantia de proposta de participação** no valor de **R\$ 1.654,27 (mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**; e

**b) a garantia contratual**, equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total do contrato, após a assinatura contratual.

Em todos os casos, o documento comprobatório da garantia de proposta deverá ser encaminhado obrigatoriamente por e-mail à Comissão Permanente de Licitação (cpl@pa.sesc.com.br) durante o período de cadastramento de propostas, utilizando o modelo de Recibo de Garantia de Proposta (Anexo XVI do Edital), informando o valor e o número do certame.

A garantia contratual será exigida apenas da licitante vencedora, devendo ser apresentada no momento da assinatura do contrato, conforme previsto no Edital.

Belém/PA, 21 de outubro de 2025.

Comissão Permanente de Licitação